PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Projeto de Lei nº 12 – De 29 de Junho de 2018

"Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente e dá outras providências".

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária para cobrir as despesas com aquisição de um micro ônibus zero Km e uma ambulância zero Km, conforme segue:

02 05	**SAÚDE**
02 05 01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0054	Ações Médicas Básicas
10 301 0054 1007 0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

077 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R$ 322.000,00

Artigo 2º - O credito suplementar na forma do artigo 1º será coberto com recursos no valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), por excesso de arrecadação provenientes de convênios recebidos no exercício de 2018, sendo R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) do Ministério da Saúde para aquisição de um micro ônibus zero Km e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da Secretaria da Saúde para aquisição de uma ambulância zero Km.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.
Em 29 de Junho de 2018

JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Praca da Bandeira 69

45132719/0001-14 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	5.064.560,81
II - (-)Receitas provenientes de convênios	218.081,45
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	4.846.479,36
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	4.464.517,30
V - (-)Receitas provenientes de convênios	18.081,49
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	4.446.435,81
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	6.569.992,97
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	25.314,17
IX - Arrecadação líquida do período (VII-VIII)	6.544.678,80
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,08997
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	7.133.503,55
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	5.064.560,81
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	12.198.064,36
XIV - Previsão da Receita para o exercício	11.644.900,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	553.164,36
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**553.164,36**

José Aparecido Trevizol
Contador
CRC 1SP229732/O-0